

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

TABELA DE TEMPORALIDADE DA ÁREA MEIO DA PGE/PA

A presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – CPADPGE/PA, designada pela Portaria nº776.2017, faz saber que a tabela de Temporalidade da Área Meio da PGE/PA foi aprovada pelo Arquivo Público, e a sua íntegra está disponível no site do órgão (<http://www.pge.pa.gov.br/>). A partir desta data começa ser implementada para os fins a que se destina.

Protocolo: 508636

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 412/2019-GAB, de 16 de dezembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º c/c art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 2.289 de dezembro de 2018, baseado no RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 050/2019-GPROJ-AGE, acerca da visita ao Distrito de Americano no Município de Santa Izabel/PA para verificar a obra de Restauração da Rodovia PA-416, no qual verificou-se que a empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.312.042/0001-35) contratada para a execução da obra de Restauração da Rodovia PA-416, trecho BR 316/americano/BR 316, com extensão de 3,83 KM na região de integração Guamá, não finalizou o serviço no prazo de 210 (duzentos e dez) dias previsto, verificou-se ainda que a SETRAN contratou emergencialmente outra empresa para finalizar as obras, havendo assim indícios de graves danos ao erário, violando o Art. 5º, incisos I a V da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

RESOLVE:

Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Restauração da Rodovia PA-416, executada (não finalizada) pela empresa BRT CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, e designa como presidente da Investigação Preliminar a servidora Danielle de Oliveira Mendes da Rocha, matrícula nº 5948326/2, e como membro auxiliar a servidora Veronica Maria Rodrigues Reis, matrícula nº 57191342/1, bem como, os gerentes jurídico e de projetos, com fulcro no Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.289/2018, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, pugnando pela instauração do PAR ou pelo arquivamento do presente apontamento investigatório, Art. 6º caput e 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.289/2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.289/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bianca Maués de Sousa Ferreira

Auditora Geral do Estado em exercício

Protocolo: 508980

ERRATA

ERRATA

Extrato de Contrato AGE Nº 016/2019-AGE, publicado no D.O.E. Nº 34.003 de 07/10/2019.

Onde se lê:

Orçamento:

Programa: 04124142482520000

PTRES: 118252

Leia-se:

Orçamento:

Programa: 04124142482520000, 04122129784090000

PTRES: 118252, 118409

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 508698

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO DE SOBRESTAMENTO

O Auditor Geral do Estado, no exercício de suas atribuições, no curso do Processo nº 2019/37507, que investiga o não cumprimento do contrato de reforma e adequação da estrutura do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Acará-PA;

Considerando a publicação do Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 017/2018-CPH no Diário Oficial nº 33978, de 12/09/2019, que deu conta da prorrogação da vigência do citado contrato até 31/12/2019, o que impede que esta Auditoria finalize seus procedimentos investigatórios;

RESOLVE:

Sobrestar a Investigação Preliminar instaurada pela Portaria AGE nº 26/2019-GAB, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.794, de 31 de janeiro de 2019, até a informação oficial de término do contrato pela Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 508984

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Nº 034/2019-GPROJ-AGE

Dados do Objeto

Objeto: Manutenção na E.E.E.F. BARÃO DO RIO BRANCO.

Contrato de Manutenção nº 056/2015

Período de execução: OUTUBRO/2018

Empresa Responsável: LIDER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 14.127.864/0001-83

Número de salas: 13 salas.

Número de alunos por sala: 25 a 30 alunos.

Número de banheiros: 06 banheiros.

Número de banheiros PCD: 02 exclusivos.

Data da Vistoria: 12/11/2019

Equipe de vistoria:

Flávia Souza – Téc. de Infraestrutura - Arquiteta AGE

Maira Santos: Estagiária – Estagiária AGE

Elizabeth Costa Nogueira - Diretora da Escola

Fabio Vilhena – Representante da Líder Engenharia

Introdução

Iniciada em 04 de novembro de 2019, as visitas técnicas promovidas pela Auditoria Geral do Estado às escolas contempladas com contrato de manutenção realizado pela empresa Líder Engenharia LTDA, conforme processo nº 1390416/2019.

As vistorias visam atender demanda provocada pela Secretaria de Educação (SEDUC) da atual gestão, com a finalidade de averiguar e constatar se os serviços descritos no supracitado processo de contratação para execução de serviços de manutenção nas escolas estaduais foram realizados. Nas visitas técnicas realizadas pela AGE, os servidores que atenderam a equipe de vistoria foram questionados sobre a execução dos serviços descritos pela empresa de manutenção contratada, na ocasião também foi realizada vistoria no local apontado pelos relatórios de fiscalização.

A equipe que realizou a vistoria, não pôde deixar de registrar a atual situação das escolas, pois de acordo com o observado pelos técnicos e o relato dos funcionários que acompanharam e assinaram o formulário aplicado durante a vistoria, os serviços realizados foram, na maioria dos casos, serviços pontuais e paliativos (trocas de luminárias, lâmpadas, ventiladores, interruptores e/ou tomadas que estavam avariados), ou seja, atenderam momentaneamente a necessidade das escolas, mas a causa do problema persiste, pois, na maioria dos casos, são provocados pela precária situação das antigas instalações elétricas existentes, esses problemas são crônicos e para que sejam sanados devem contar com uma reforma das instalações com redistribuição dos circuitos e balanceamento de cargas.

Foram analisadas as condições de infraestrutura física da unidade escolar, em especial, a existência de acessibilidade e de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

Relato

E.E.E.F.M. Barão do Rio Branco

A diretora da escola a Sra. **Elizabeth Costa Nogueira** apresentou dois registros do livro de ocorrência, no qual informou que nas duas ocasiões a empresa Precisão esteve na escola executando os serviços. A 1ª manutenção, realizada no dia 25 de maio de 2018, foi referente a instalações elétricas, incluindo a troca de um ventilador, no entanto, este serviço não consta na planilha, no boletim de medição e na ata de registro de preço, tendo sido incluído no item 11.1. Ponto de luz/força com tubulação, caixa e fiação, conforme informações obtidas pela diretora e pelo representante da empresa Líder Engenharia, Sr. Fabio Vilhena, essas informações podem ser averiguadas no livro de ocorrência e no boletim de medição.

A 2ª manutenção registrada no livro de ocorrência da escola, foi no dia 25 de junho de 2018, também, realizada pela empresa Precisão, onde foram executados serviços de instalações elétricas e lógicas.

ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO
Infiltrações / Goteiras	Todos	Infiltração e goteiras severas que estão danificando o forro em lambri. Prédio tombado pelo DPHAC.
Instalações elétricas	Coordenação	Problemas nas instalações elétricas da sala, pontos de iluminação e ventiladores sem funcionar e com odor de queimado.
Acessibilidade (Atendimento a NBR 9050/2015 e a lei 10.098 de 2000)	Diversos	A edificação NÃO possui acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida. Não há rampa de acesso ao prédio principal, não há piso e mapa tátil e não apresenta comunicação visual.
	Banheiros	Dois banheiros acessíveis fora dos padrões exigidos pela norma, tais como porta e lavatório adequados e sem os acessórios necessários.